



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.**

**Sexto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de abril de 2022, com início da vigência em 02 de maio de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, na forma abaixo:**

**6º Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2022**, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº **495/2022** e **Pregão Presencial nº 003/2022**, firmado em 25 de abril de 2022, com início de vigência em 02 de maio de 2022, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, estabelecida na Avenida Andromeda, 885, Salas 3521 e 3522, CEP. 06.473-000 – Green Valley Alphaville – Barueri – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Andreotte Norbim Lanes**, portadora da carteira de identidade nº 1.254.132 SSP-ES e CPF nº 042.361.317-06, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 02 de maio de 2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, passando a vigorar a taxa de desconto da administração do cartão de **-2,78% (menos dois virgula setenta e oito por cento)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro a partir deste Termo Aditivo.

Ficando o valor total mensal estimado de **R\$ 625.746,32 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**; e

Ficando assim para 12 (doze) meses, o valor total estimado do contrato alterado para **R\$ 7.508.955,84 (sete milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

**Serra/ES, 23 de abril de 2025.**

**Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**  
**Câmara Municipal Da Serra**  
**Contratante**

**Andreotte Norbim Lanes**  
**Le Card Administradora De Cartoes Ltda**  
**Contratada**